



POR QUE CONTRATAR ALUNOS APRENDIZES DAS ETEC'S ?

- 1) O nosso aluno pode ser **contratado durante um ano e meio ou dois (no máximo)**, dependendo da carga horária do curso técnico; o aluno do curso técnico já passou por um processo seletivo, é um aluno com uma idade maior, a carga horária é maior (curso técnico), qualidade da nossa Instituição. O empregador tem a cota de aprendizes (5 a 15%) para cumprir e o nosso Aprendiz entra nesta cota obrigatória das empresas;
- 2) Nós possuímos o Professor Orientador de Aprendizagem para dirimir possíveis dúvidas da empresa e acompanhar o nosso aluno através de relatórios, avaliações, visitas técnicas etc.;
- 3) O contrato de aprendizagem é **bilateral (aluno e empresa)**. A ETEC (diretor ou professor orientador de aprendizagem) pode assinar como anuentes;
- 4) A empresa possuirá o **calendário anual** da ETEC, para acompanhamento dos dias letivos, feriados, etc;
- 5) A empresa deve solicitar o **número** do respectivo curso da ETEC da CBO, bem como o número do CNPJ da mesma, para que possa fazer **consulta pública** no site do Ministério do Trabalho (garantia da validação do programa);
- 6) Para ser Aprendiz Paulista o aluno necessita estar **regularmente matriculado**, portanto, no contrato deve estar especificado até **o último dia letivo do curso** em que o aluno é matriculado;
- 7) O Centro Paula Souza é a **Matriz** (site do Ministério do Trabalho) e as ETECs são as **Filiais**;
- 8) Aprendiz Paulista não é Projeto, estágio, é um **Programa Estadual**; portanto o aluno Aprendiz é registrado em Carteira de Trabalho na condição de Aprendiz;
- 9) Quanto às **férias escolares, recesso escolar**, o aluno aprendiz cumprirá às 8 horas diárias na empresa. Este quesito necessita estar no contrato entre a empresa e o aluno (o contrato do Centro Paula Souza possui esta cláusula). Se a empresa não solicitar a presença do aluno, ele continua com as 4 horas diárias na empresa;
- 10) O aluno se formou e rescindiu contrato na ETEC A; este aluno foi fazer outro curso técnico na ETEC B. Este aluno pode iniciar **outro contrato de aprendizagem** desde que a idade permita e o curso atual seja validado;
- 11) O Aprendiz, quando maior de idade pode trabalhar após as 18h00;
- 12) Qualquer dúvida, favor consultar o manual da aprendizagem atualizado (2011) no site www.mte.gov.br; link aprendizagem; manual em perguntas e respostas;
- 13) A UFIEC encontra-se à disposição para maiores esclarecimentos nos seguintes e-mails: mara.biasini@centropaulasouza.sp.gov.br; raul@centropaulasouza.sp.gov.br; ufiec@centropaulasouza.sp.gov.br.